Petição (SF) n° 4, de 2004

Autoria: Senador Tião Viana (PT/AC)

Iniciativa:

Ementa:

Encaminha à Corregedoria Parlamentar cópias do Ofício 073/2003-DGER e da Carta nº 145-GJUR/2003, da Brasil Telecom, para análise e providências cabíveis.

Assunto: -

Data de Leitura: 04/02/2004

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada

Último local: -

Destino: -

Último estado: 05/03/2004 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

05/03/2004 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Processo Arquivado.

06/02/2004 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Nesta data, autos encaminhados ao Pleg, com destino ao Arquivo.

06/02/2004 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Em 04.02.2004, o Senhor Corregedor profere o seguinte despacho: "Considerando a manifestação do Senador TIÃO VIANA, contida no Ofício nº 053/2004-GSTV, de 4 de fevereiro de 2004, no sentido e que os fatos narrados no Ofício nº 290/2003-GSTV não persistem, determino o arquivamento do presente procedimento" (fls. 6)

06/02/2004 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Em 04.02.2004, em resposta ao Ofício do Senhor Corregedor, o Senador TIÃO VIANA informa que os fatos narrados em seu Ofício nº 290/2003-GSTV não mais persistem (fls. 5).

06/02/2004 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Em 28.02.2004, o Senhor Corregedor encaminha o Ofício nº 001/2004-CSF ao Senador TIÃO VIANA, solicitando que fosse informado se ainda persistiam os fatos narrados no documento de S.Exª (fls. 04)

04/02/2004 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Petição (SF) n° 4, de 2004

TRAMITAÇÃO

Ação: Este processo contém 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOP.

DOCUMENTOS

PET 4/2004

Data: 04/02/2004

Autor: Senador Tião Viana (PT/AC)

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha à Corregedoria Parlamentar cópias do Ofício 073/2003-DGER e da Carta nº 145-GJUR/2003, da Brasil Telecom, para análise e providências cabíveis.